



Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.714, de 13 de agosto de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, ao CLUBE DE MÃES DE MARABÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal ao CLUBE DE MÃES DE MARABÁ, nesta cidade, sito a Av. Getúlio Vargas, canto com a rua Antonio Maia, com os limites e dimensões a seguir: limita-se pela frente com a rua Antonio Maia, pelo lado de cima depois de dez metros (10m,00) distante da casa da máquina do poço de abastecimento de água potável desta cidade; pelo lado de baixo com terreno aforado à Prelazia de Marabá e com quem de direito, medindo conforme der o terreno em referência.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 13 de agosto de 1963

*Agiz Sobrinho*

Presidente

*Dr. Francisco de Sá e Mota*

1º Secretário

*Demétrio de Sá*

2º Secretário